



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 155/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria a Servidora **APARECIDA BOMFIM RIBEIRO** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o processo de aposentadoria da servidora **APARECIDA BOMFIM RIBEIRO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, a servidora **APARECIDA BOMFIM RIBEIRO**, servidora pública municipal de Altônia, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, detentor da matrícula nº 441-3/1, Classe I Nível 31, portador do RG nº 4.805.893-0, inscrito no CPF sob nº 369.125.739-91, **aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**; com proventos mensais e integrais e com paridade com os servidores em atividade, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - Foi considerada para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (setembro de 2020)	R\$	2.536,49
II	- Adicional por tempo de serviço (quinqüênio 25%)	R\$	634,12
III	- Adicional por tempo de Escolaridade 5%	R\$	126,82
IV	- Total da remuneração mensal	R\$	3.297,43
V	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.297,43
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	39.569,16

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **08/09/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 18 de setembro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO  
DO PARANÁ**

CNPJ: nº 72.430.390/0001-40

Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

**ATO DA MESA 004/2020**

**DISPENSA POR LIMITE Nº. 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002, e no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

**RATIFICA**

Contratação de empresa para fornecimento de bebedouro tipo purificador de água, para uso nas dependências da Câmara Municipal, no valor R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Com a empresa: V. L. **PINHELLI TOMÉ**, inscrita no CNPJ sob nº **11.755.341/0001-93**, com sede na Av. 7 de Setembro 283, Centro CEP: 87550-000 na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

01.001.010310001.2.001.3390.30- Material de Consumo. Conta 26.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia  
"CELESTE TODOÃO", Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2020.

**PEDRO NUNES DA MATA**  
Presidente.

**LAÉRCIO ESCOLA**  
Primeiro Secretário